



ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SELEÇÃO DE JUÍZES LEIGOS E CONCILIADORES REMUNERADOS

Edital n.º 01/2014

RESULTADO DA 1ª FASE

O DOUTOR SIDERLEI OSTRUFKA CORDEIRO, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO SUPERVISOR DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL - PR, no uso de suas atribuições legais torna pública a lista de aprovados na primeira fase do processo seletivo para juízes leigos e conciliadores remunerados deste Juizado Especial.

JUIZ LEIGO:

Nome	Nota
CINTIA MARIA BORDES QUEIROZ GERTNER	8,4
FERNANDO RIBEIRO TROVÃO	7,2
CARLA VIEIRA SCHUSTER PINTO	6,8
LIVIA MARIA RODRIGUES	6,8
ANTONINHO PEREIRA DA SILVA	6,4
CAROLINE BONATTO LEINDORF	6,4
PATRÍCIA GONÇALVES ROCHA	6,4
ROSANE DE LIMA	6,4
RONALDO GIMENES MONTEIRO	6,0
ÁLVARO DIRCEU DE C. VIANNA NETO	6,0
LUCIANO BERNARDELLI	6,0
DANIELE MORO MALHERBI DOS SANTOS	5,6
FÁVIA DENISE PITUCO	5,6



ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ROBERTA MONTAGUTI THOMAZ	5,6
SONIA MARIA MALUF DA SILVA	5,6
WANDERLEI SANTOS BRASIL	5,6
JANILCE SOARES MOREIRA	5,2
MARCO AURÉLIO DE MACEDO LOIOLA	5,2
NEIDA MEDEIROS COIMBRA ROSÁRIO	5,2

CONCILIADOR:

Nome	Nota
KAREL MARIK	7,6
LÍVIA MARIA RODRIGUES	7,6
CÉSAR LIMA DE PAULA	6,8
CRISTIANE LOSSO FERNANDES	6,4
LUCIANA HARTMANN SILVA	6,4
SUZANA MARCIANO	6,4
BRUNA SCHLICHTING	6,0
NEIDA MEDEIROS COIMBRA ROSÁRIO	6,0
CAROLINE BONATTO LEINDORF	5,6
JULIANA DE BARROS LEDER PEREIRA SILVA	5,6
PAULO HENRIQUE BUDAL DA COSTA	5,6
RAFAEL LOSSO FERNANDES	5,6
CAMILA RUTES ZABUDOWSKI	5,2
MARIA ROSANGELA TRISTANTE	5,2
MONICA FERREIRA DE MORAES	5,2



ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Saliente-se que os candidatos acima identificados estão convocados para a prova oral que será realizada no dia **30/01/2014**, no Salão do Tribunal do Júri desta Comarca, localizado na Rua Horacy Santos, 264, centro, Rio Branco do Sul - Pr, nos seguintes horários:

- a) 09h – prova oral para conciliadores;
- b) 14h – prova oral para juízes leigos.

Em anexo seguem cópias das provas aplicadas, com os respectivos gabaritos, consignando que em aplicação analógica ao parágrafo único do art. 24 da Resolução n.º 03/2010 CSJEs, o prazo recursal encerra-se no dia 17/01/2014 às 18h, sendo que as provas e gabaritos individualizados já estão à disposição dos candidatos na Secretaria do Juizado Especial de Rio Branco do Sul no horário compreendido entre 13 e 18h.

Eventuais recursos deverão ser protocolizados exclusivamente na Secretaria dos Juizados Especiais de Rio Branco do Sul em 2 (duas) vias e dirigidos ao Juiz Presidente, e redigidos de maneira objetiva, indicando a questão, o item impugnado, e as razões de inconformidade, sob pena de indeferimento liminar.

Em sendo declarada nula a questão, a pontuação pertinente será aproveitada a todos os candidatos.

Curitiba, 15 de janeiro de 2014.

SIDERLEI OSTRUFKA CORDEIRO
JUIZ DE DIREITO PRESIDENTE